



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 064/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a pactuação CIR 03/22, da Comissão Intergestores Regionais (CIR) da respectiva região;

a análise de adequação da proposta SAIPS 146115 realizada pela área técnica de saúde mental do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar ciência do pedido de habilitação federal de 16 leitos de saúde mental pela Associação Hospitalar Ronda Alta – CNES 2235420.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS